

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – FACIC
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

JOÃO MARCOS DIAS LIMA

**O PAPEL DO PERITO CONTÁBIL NO COMBATE AOS CRIMES DE LAVAGEM
DE DINHEIRO NO BRASIL**

**UBERLÂNDIA
SETEMBRO DE 2025**

JOÃO MARCOS DIAS LIMA

**O PAPEL DO PERITO CONTÁBIL NO COMBATE AOS CRIMES DE LAVAGEM
DE DINHEIRO NO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade de Ciências Contábeis da
Universidade Federal de Uberlândia como
requisito parcial para a obtenção do título de
Bacharel em Ciências Contábeis.

**Orientador: Prof. Dr(a). Wemerson Gomes
Borges**

**UBERLÂNDIA
SETEMBRO DE 2025**

RESUMO

A área de Perícia Contábil é fundamental na solução de crimes envolvendo lavagem de dinheiro nas instituições, demonstrando que a contabilidade também participa de forma efetiva no combate a essas irregularidades. Esta pesquisa teve o objetivo de evidenciar a percepção de uma perita contábil na investigação de fraudes financeiras nas entidades, envolvendo toda a análise do processo investigativo do perito, as suas dificuldades e limitações, a percepção da sociedade e do judiciário sobre o trabalho do perito contábil, além da visão da entrevistada sobre a importância do controle interno e a gestão de riscos nas empresas. Quanto à metodologia, esta pesquisa se caracteriza como uma pesquisa qualitativa, que se utilizou de um levantamento feito através de uma entrevista à uma perita contadora. Referente aos resultados, é possível constatar que o controle interno de uma instituição, realizado de forma irregular, pode contribuir para dar margens à crimes de lavagem de dinheiro ou outros tipos de fraudes financeiras, além disso, constatou-se, que o “olhar minucioso” do perito contábil é fundamental no combate a essas irregularidades. Através dos resultados obtidos na entrevista, pode-se perceber também, a falta de valorização do profissional de perícia contábil na visão da sociedade e das autoridades jurídicas. Isso evidencia que há um certo desconhecimento sobre a importância do trabalho do perito.

Palavras-chave: Perito Contábil. Lavagem de dinheiro. Controle Interno. Fraudes.

ABSTRACT

The area of Accounting Forensics is fundamental in solving crimes involving money laundering in institutions, demonstrating that accounting also participates effectively in the fight against these irregularities. This research aimed to highlight the perception of an accounting expert in the investigation of financial fraud in entities, involving the entire analysis of the investigative process of the expert, its difficulties and limitations, the perception of society and the judiciary about the work of the accounting expert, in addition to the view of the interviewee about the importance of internal control and risk management in companies. As for the methodology, this research is characterized as qualitative research, which used a survey made through an interview with an expert accountant. Regarding the results, it is possible to see that the internal control of an institution, carried out irregularly, can contribute to giving rise to crimes of money laundering or other types of financial fraud, in addition, it found that the "thorough look" of the accounting expert is essential in combating these irregularities. Through the results obtained in the interview, it is also possible to perceive the lack of appreciation of the accounting expertise professional in the view of society and legal authorities. This shows that there is a certain lack of knowledge about the importance of the expert's work.

Keywords: Accounting expert. Money laundering. Internal control. Fraud.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	1
2 REFERENCIAL TEÓRICO	2
2.1 Perito Contábil	2
2.2 Lavagem de dinheiro	3
2.3 Controles Internos e Gestão de riscos	4
3 METODOLOGIA	6
4 ANÁLISE DE RESULTADOS	7
4.1 Entrevista com a Perita	7
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	13

1 INTRODUÇÃO

Durante muito tempo, a contabilidade foi considerada apenas uma obrigação fiscal, porém, atualmente, tornou-se um instrumento fundamental para a gestão, auxiliando nas decisões, no planejamento e no controle das organizações (Santos; Santos, 2020). No contexto corporativo, a contabilidade é reconhecida como uma ciência essencial para a proteção do patrimônio das instituições, atuando na análise e gestão de seus recursos (Sá, 2019). Assim, a contabilidade assume papel estratégico para a preservação e valorização do patrimônio das entidades.

Entre os segmentos da contabilidade, destaca-se a perícia contábil, que desempenha papel fundamental na investigação e solução de crimes financeiros (Barboza, 2024). De acordo com Bandeira (2022), a perícia contábil reúne métodos técnicos e científicos, utilizando os conhecimentos da área para esclarecer fatos e contribuir na resolução de conflitos judiciais e extrajudiciais.

A perícia contábil é relevante em casos que envolvem corrupção e fraudes, tanto no setor público quanto no privado, atuando diretamente na identificação e combate a esses crimes (Imoniana; Aquino, 2017). O objetivo principal do trabalho do perito contábil é detectar fraudes nas organizações, abrangendo desde a apuração de haveres até a participação em buscas, apreensões e análise de informações contábeis.

Dentre as principais ferramentas para a gestão de riscos e prevenção de fraudes nas instituições, destaca-se o controle interno. Pesquisas demonstram que sistemas eficientes de controle interno são indispensáveis para a redução de riscos e fraudes, além de proporcionar mais segurança às operações das empresas (Façanha et al., 2020; Beasley; Branson, 2024). Assim, é possível compreender a importância dos controles internos como mecanismo fundamental para fortalecer a integridade das organizações.

Considerando todos esses fatores que envolvem o processo investigativo da perícia contábil, este estudo busca responder: quais são as percepções do perito contábil em sua atuação investigativa em casos de lavagem de dinheiro? Estudos anteriores apontam que a perícia contábil possui papel fundamental no contexto investigativo de crimes financeiros, sendo essencial para o avanço das práticas de apuração e combate a essas irregularidades (Imoniana; Aquino, 2017).

A pesquisa propõe analisar as ações dos peritos contábeis e suas percepções durante o processo de investigação, desde a análise inicial até a elaboração do laudo pericial. O objetivo geral é compreender a percepção do perito contábil sobre sua atuação em casos de lavagem de

dinheiro, enquanto o objetivo específico é evidenciar as ações desempenhadas na investigação de fraudes em instituições.

A relevância da atuação do perito contábil nas investigações de fraudes patrimoniais contribui para valorizar a disciplina de perícia contábil e incentivar a formação de novos profissionais para atuar em áreas relacionadas ao combate de crimes financeiros. Além disso, destaca-se a importância de controles internos eficazes e do aprimoramento das práticas de gestão para promover a integridade e a proteção do patrimônio das instituições (Carvalho Neto, 2017; Souza; Bauer; Coletti, 2020).

Assim, este capítulo reforça o papel do perito contábil nas investigações de fraudes, apresentando, a seguir, os principais aspectos de sua atuação, os órgãos reguladores envolvidos e a relevância dos controles internos e da gestão de riscos para as organizações.

2 REFERÊNCIAL TEÓRICO

2.1 Perito Contábil

De acordo com Winfield e Roberts (2023), a perícia contábil é uma disciplina versátil e em constante desenvolvimento. Além de atuar nas áreas de exames e investigação de irregularidades financeiras, a perícia é relevante para a resolução de disputas financeiras, permitindo ao perito contábil atuar em diferentes contextos profissionais.

Ainda na esfera conceitual, segundo Cuadernos de Educación (2024), o profissional de perícia contábil criminal tem papel importante no esclarecimento de crimes patrimoniais, como sonegação e ocultação de recursos, sendo a perícia obrigatória em casos que apresentem vestígios materiais. Dessa forma, destaca-se a importância da perícia contábil para a transparência e elucidação dos fatos relacionados às irregularidades financeiras nas instituições.

Segundo Crepaldi (2019, p. 2), “O perito deve possuir conhecimentos técnicos, ter um aprimoramento cultural diversificado e ser especializado e aperfeiçoado em sua área de atuação”. Para exercer essa profissão, o perito contábil precisa possuir conhecimento teórico e prático das normas brasileiras e internacionais de contabilidade, além de manter conduta ética no seu trabalho (NBC PP 01, 2020).

De acordo com a NBC PP 01 (2020), a habilitação profissional do perito é comprovada pela Declaração de Habilitação Profissional (DHP), registrada abaixo da assinatura do perito-contador ou perito-assistente, constando no laudo pericial contábil. A ética profissional do perito contador deve ser seguida fielmente, tendo justiça, equidade e moral como premissas

fundamentais (Crepaldi, 2024). Qualquer ruptura desses princípios pode comprometer a investigação do patrimônio das entidades analisadas.

Quanto às classificações do perito contador, estão: perícia judicial, perícias administrativas (extrajudicial) e perícia arbitral. Dentre essas, a perícia administrativa tem como objetivo verificar fraudes no sistema contábil (Sá, 2019).

De acordo com Barboza (2024), a perícia judicial é conduzida com o respaldo do poder judiciário, realizada conforme as formalidades jurídicas, mediante indicação de um magistrado. Segundo o autor, a perícia arbitral é realizada quando os peritos utilizam o juízo arbitral, com as partes determinando as regras aplicadas na arbitragem.

Nesse contexto, a perícia contábil é indispensável no combate às fraudes presentes em diversas operações institucionais, sejam contra sócios, fisco, herdeiros, credores ou outras partes, sendo fundamental a presença do perito para a identificação desses casos (Sá, 2019). Para a atuação nesses crimes, os princípios de ética, moralidade e justiça são essenciais para garantir a imparcialidade e a integridade das investigações.

A principal forma e objeto de trabalho dos peritos contábeis é a elaboração do laudo pericial, que deve conter o parecer técnico, o método utilizado e a conclusão, conforme artigo 473 do Código de Processo Civil. O laudo pericial contábil deve apresentar linguagem clara e acessível, evidenciando conhecimento técnico e interpretação dos resultados, conforme NBC TP 01 (Conselho Federal de Contabilidade, 2016).

O objetivo central da perícia contábil em casos de fraudes financeiras ou outros processos judiciais é apresentar provas e demonstrar a veracidade dos fatos ao árbitro ou juiz, que receberá o laudo pericial para subsidiar suas decisões (Aquino; Imoniana, 2017). Assim, a conduta ética do perito é indispensável para não comprometer a integridade do laudo apresentado.

2.2 Lavagem de dinheiro

Segundo Gilmour (2023), o ato criminoso de lavagem de dinheiro é considerado um crime organizado que desafia as autoridades e formuladores de políticas públicas. Esse tipo de crime normalmente ocorre em três etapas: colocação, camuflagem e integração dos ganhos ilícitos. Por isso, destaca-se a necessidade de estratégias mais efetivas por parte das autoridades para combater a lavagem de dinheiro.

Na perspectiva de países em desenvolvimento, a circulação de recursos ilícitos em transações internacionais é bastante frequente, muitas vezes de forma oculta (Isolauri; Ameer,

2023). Assim, há uma maior incidência de lavagem de dinheiro em países emergentes, sendo comum a utilização de operações entre diferentes países para dificultar o rastreamento dessas transações.

À luz da corrupção corporativa, segundo Rizzo (2016), a lavagem de dinheiro consiste em dar aparência legítima a recursos oriundos de crimes, tornando-os aparentemente lícitos. No contexto brasileiro, a Lei nº 9.613/1998 estabelece como objetivo central da legislação a ocultação ou dissimulação da natureza dos bens e valores, e, para combater esse crime, foi criado o COAF (Controle de Atividades Financeiras).

Segundo o Conselho Federal de Contabilidade (2016), o COAF atua no recebimento e análise de informações sobre atividades suspeitas de serem ilícitas, comunicando-as às autoridades competentes para dar continuidade ao processo investigativo. Assim, a existência de um órgão responsável pela identificação de operações suspeitas é fundamental para combater a impunidade e facilitar o trabalho dos peritos contábeis. O COAF também auxilia denunciando movimentações financeiras atípicas, apoioando o trabalho da perícia contábil (Júnior; Miranda, 2010).

Sobre os procedimentos aplicados para identificar crimes de lavagem de dinheiro, destacam-se etapas como o envio de informações financeiras suspeitas ao Banco Central, análise dessas informações e encaminhamento ao COAF, investigação do órgão e, por fim, abertura de inquérito policial, com atuação da perícia contábil (Rizzo, 2016). Dessa forma, cada instituição tem papel relevante para o esclarecimento dos casos e para subsidiar o trabalho pericial com informações precisas.

Com relação aos tipos de lavagem de dinheiro, existem operações realizadas fora do sistema financeiro, dificultando a investigação pelos órgãos competentes. Segundo Aras e Luz (2023, p. 50), são exemplos desses métodos:

- (a) mescla de ativos lícitos e ilícitos em atividades que movimentam grandes quantias;
- (b) aquisição de bens de luxo com dinheiro em espécie, para fracionar valores e evitar suspeitas;
- (c) contrabando de dinheiro por meio de aeronaves, transporte internacional ou de passageiros, entre outros.

Geralmente, os crimes de lavagem de dinheiro são praticados com bastante cautela, envolvendo, por vezes, o uso de documentos falsos para a abertura de contas e realização de transações, dificultando a identificação dos responsáveis (Júnior; Miranda, 2010). Dessa maneira, apenas com a intensificação das fiscalizações das instituições financeiras é possível evitar a continuidade desses delitos.

2.3 Controles Internos e Gestão de Riscos

Segundo Monteiro (2015), o controle interno faz parte de um processo de responsabilidade da gestão da instituição, com o objetivo de oferecer uma base de proteção para os objetivos da entidade. Além disso, o controle interno busca atender aos princípios de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, transmitindo transparência e prestação de contas à sociedade, bem como garantindo a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis (Carvalho Neto, 2017).

Ainda nessa perspectiva, de acordo com Santos et al. (2021), o controle interno pode facilitar as operações empresariais, sendo uma forma apropriada para mitigar riscos operacionais, financeiros, de conformidade, entre outros, de modo a alcançar os objetivos da entidade. Assim, torna-se clara a relação entre controle interno e gestão de riscos, contribuindo para uma administração mais eficaz e capaz de proteger o patrimônio e o desempenho operacional das empresas.

Sob o aspecto de uma gestão eficiente, um sistema de controle interno vai além do mero cumprimento de normas, agregando valor real à organização. Ao proporcionar uma visão clara e precisa das atividades internas e externas, transmite confiança para clientes, fornecedores e investidores (Lima et al., 2012). Portanto, a ausência de um controle interno eficaz pode comprometer a credibilidade da instituição, desestimulando a relação com fornecedores, clientes e investidores.

Considerando os diversos benefícios do controle interno, destacam-se: evitar e identificar erros, prevenir e descobrir fraudes, além de assegurar que as informações contábeis sejam registradas de forma íntegra, confiável e dentro dos prazos estabelecidos (Santos et al., 2021). Essas características não apenas beneficiam a própria organização, mas também facilitam o trabalho de peritos e auditores na análise das operações.

Sob a ótica da proteção de ativos empresariais, o controle interno representa um conjunto de práticas destinadas a resguardar o patrimônio contra riscos e irregularidades, tendo como função principal prevenir fraudes e garantir uma gestão segura e eficiente (Souza; Bauer; Coletti, 2020). Assim, evidencia-se a relevância do controle interno na gestão de riscos, sendo fundamental para a identificação de ameaças e para a adoção de medidas preventivas.

Quanto à gestão de riscos contra fraudes, a auditoria interna, responsável pelo controle interno, costuma dedicar maior atenção às fraudes praticadas por empregados, em comparação às fraudes que envolvem a alta gestão ou fatores externos (Crumbley; Heitger; Smith, 2015). Dessa forma, destaca-se a importância do papel dos auditores internos no processo de gestão

de riscos, sendo também responsáveis pela mitigação de fraudes em diferentes níveis da instituição.

Sobre gerenciamento de risco e controle interno, o Institute of Internal Auditors (IIA, 2008) estabelece na norma 1220.A1 que a auditoria interna deve atuar com zelo profissional nos processos de governança, gestão de riscos e avaliação da probabilidade de fraudes. Portanto, para um controle interno eficiente, são fundamentais a ética e o cuidado profissional dos auditores internos.

No contexto corporativo, segundo Beasley e Branson (2024), é imprescindível a existência de uma liderança ativa no processo de implementação da gestão de riscos, envolvendo os principais líderes da organização. Na ausência desse engajamento, há o risco de fracasso no controle interno. Portanto, os autores reforçam que o processo de “Risk Management” (Gestão de Riscos) depende do envolvimento e da decisão dos líderes nos processos de gerenciamento.

Portanto, evidencia-se o papel do perito contábil, as características do controle interno e o enfrentamento aos crimes de lavagem de dinheiro, ressaltando que as instituições têm papel essencial no combate às fraudes financeiras, sendo indispensável um sistema eficiente de controle interno e uma liderança ativa nos processos de gestão de riscos. O próximo capítulo apresenta o caminho metodológico desta pesquisa, aprofundando a metodologia utilizada e os instrumentos de coleta de dados que fundamentaram o tema proposto.

3 METODOLOGIA

Segundo Gil (2002), o objetivo das pesquisas descritivas é apresentar as características de uma população ou fenômeno específico, e uma das principais técnicas utilizadas nesse tipo de pesquisa é o questionário. Esta pesquisa é considerada descritiva, pois aborda as percepções e características do trabalho do perito contábil no enfrentamento aos crimes de lavagem de dinheiro nas instituições, utilizando questionários direcionados a profissionais da área.

Sobre a classificação da pesquisa em relação aos problemas investigados, a pesquisa qualitativa busca compreender e aprofundar fenômenos em determinado grupo social ou organização, explicando com precisão as questões envolvidas no estudo (Gerhardt; Silveira, 2009). Assim, esta pesquisa é qualitativa, já que seu objetivo é explicar e analisar as peculiaridades do processo investigativo realizado pelo perito contábil em casos de fraudes financeiras.

Em relação aos objetivos, a pesquisa exploratória tem como função reunir informações sobre determinado tema ou objeto, servindo como etapa preliminar para uma pesquisa explicativa (Severino, 2014). Dessa forma, a pesquisa aqui apresentada é exploratória, pois reúne informações de uma profissional atuante em Perícia Contábil. Foram realizadas buscas em sites como “Google Acadêmico, Spell.org, Scielo.com”, utilizando palavras-chave como: controles internos, lavagem de dinheiro, perícia contábil, gestão de riscos e fraudes financeiras.

Quanto aos procedimentos de coleta e análise de dados, o trabalho utiliza o método de levantamento, por meio de entrevista com uma profissional de perícia contábil, compreendendo as respostas dessa atuante no campo. Pesquisas de levantamento são caracterizadas por interrogar diretamente os sujeitos que possuem informações relevantes sobre o tema em estudo (Gil, 2002).

A entrevista foi realizada com uma profissional de perícia contábil, residente em São Paulo, utilizando um questionário semiestruturado composto por perguntas direcionadas à entrevistada. A entrevista foi feita de forma remota, através da plataforma “Microsoft Teams” e teve aproximadamente 1 hora e 30 minutos de duração. Seguindo em conformidade com a Resolução CNS nº 510/2016, foi adotado a anonimização dos dados referente a entrevistada, para garantir a preservação da imagem da profissional.

A motivação para entrevista, foi buscar proporcionar uma melhor percepção sobre a atuação dos peritos e a efetividade na compreensão das fraudes financeiras que impactam diversas instituições, visto que, a perita já teve em sua carreira, trabalhos periciais que envolveram fraudes no patrimônio das entidades.

O desenvolvimento desta pesquisa pode ser acompanhado no próximo tópico, que apresenta as informações e opiniões coletadas por meio dos questionamentos feitos à profissional atuante na área de perícia.

4 ANÁLISE DE RESULTADOS

4.1 Entrevista com a Perita

4.1.1 Introdução ao perfil da profissional

A profissional é perita contábil, graduada pela Universidade Federal de Uberlândia e está aproximadamente 18 anos, como atuante na área de perícia contábil, tendo o seu interesse

despertado nesta área, após ter um contato com a disciplina de perícia contábil durante a sua graduação, sob a instrução de seu professor. Hoje, a perita é residente em São Paulo e atua como perita judicial no Brasil inteiro. Na perícia extrajudicial, a perita E1 já fez de cinco ou mais trabalhos com clientes de diversos países, demonstrando uma flexibilidade e um campo amplo do que essa área oferece.

Durante a entrevista, a perita E1 reforçou o quanto a área de Perícia Contábil é extensa, podendo abrigar pessoas que queiram ingressar na perícia financeira, trabalhista, tributária, previdência, atuar também na Justiça Federal, entre outros campos que essa área oferece. Além disso, reforçou que há necessidade e escassez de peritos no mercado, sendo uma oportunidade para aqueles que se interessem, e tenham chances de se destacar na área.

4.1.2 O papel do perito contábil na identificação e no combate à lavagem de dinheiro

Durante a entrevista, foi perguntado a profissional, sobre como é o processo de investigação do perito nessas situações de fraudes de lavagem de dinheiro que ocorrem em algumas instituições. A perita discorreu que é o perito que traz as verdades à tona sobre esses crimes, fazendo uma “varredura” minuciosa de todos os cruzamentos financeiros, de todas as operações financeiras que ocorrem na empresa.

Segundo o conhecimento da perita E1, referente essas operações de desvio de conduta, a Polícia Federal participa ativamente na investigação, ao lado de um perito contábil, que faz parte da polícia, na área da perícia contábil e conta com um apoio de um perito extrajudicial para acompanhar os trabalhos, que seria um profissional liberal contratado fora da polícia. Esse profissional, vai ajudar na análise do patrimônio da entidade investigada e as suas movimentações financeiras, além de identificar de onde foi desviado e levantar os valores reais que foi cometido nas fraudes.

Ainda no momento da identificação e combate à corrupção, um ponto importante a ser mencionado é sobre a ética do profissional da perícia contábil nos casos de lavagem de dinheiro, a Perita abordou que o atuante na perícia pode passar por tipos de subornos, ou uma forma dos criminosos de tentar “comprar” a opinião do perito nos relatórios, e o que está em “cheque” é a transparência e ética desses profissionais em manter a sua independência.

Com isso, a perita E1 frisou a importância de ter mais de um perito contábil na investigação do caso, o que geralmente ocorre nos casos que chegam à Polícia Federal, contribuindo para uma apuração transparente. Reforçando sobre a necessidade de mais um profissional no caso, a entrevistada citou um exemplo em que, embora a auditoria interna seja

importante para a empresa, é necessário também de uma auditoria externa para corroborar e verificar se o auditor interno não deixou passar algum caso de corrupção na instituição.

Durante a realização dos trabalhos, referente as principais fontes de cruzamento de dados, a perita contábil afirma que são a origem da transação e a aplicação de recursos, ou seja, ter uma análise sobre onde foi aplicado o capital a partir do momento que ele entrou na instituição que está sob investigação. Os cruzamentos de dados podem incluir venda de bens, recebimento de empréstimos, transferência entre contas, pagamentos a fornecedores, aquisição de bens, entre outros tipos de informações no que diz respeito ao patrimônio das entidades.

4.1.3 Indicadores Contábeis de Irregularidades

Durante a entrevista, a Perita E1 também abordou sobre os principais indícios que apontam uma empresa como envolvida em irregularidades financeiras, sendo o principal objeto de análise, o Balanço Patrimonial da instituição. A profissional afirma que as instituições fraudulentas tentam burlar o Balanço, mas o bom perito vai conseguir identificar essa atitude.

Segundo a Perita E1, um dos meios para identificar nas demonstrações contábeis, a ocorrência dessa irregularidade, é ter a ciência da atividade principal da empresa e o cotidiano das suas operações. Além disso, a perita ressalta que a análise das movimentações bancárias é primordial na investigação dessas irregularidades, verificando a distribuição do dinheiro a partir do momento em que ele entra na conta da empresa.

4.1.4 Desafios e limitações do Perito Contábil no combate às fraudes financeiras

Em relação as limitações que os peritos contábeis têm nos processos de investigação dos crimes de fraudes financeiras, a entrevistada aborda que a ocultação de documentos por parte da empresa investigada, é a principal limitação que o atuante na perícia contábil pode ter durante a sua atividade. Segundo a Perita, as empresas optam pela punição da não entrega de documentos do que a punição da verdade sobre os fatos.

Durante a entrevista sobre esse assunto, a perita exemplificou com um caso de um perito judicial, que nesses casos deve explicar ao juiz, sobre o porquê não conseguiu finalizar o seu trabalho e o motivo da instituição investigada não ter respondido o termo de diligência, através da solicitação de documentos. Segundo ela:

“Nesse caso você se resguarda, você fez o seu trabalho, você viu que os documentos que eram necessários, solicitaram esses documentos através do termo de diligência, depois você solicitou também para o juiz pedir esses documentos [...] o juiz através de uma decisão solicitou e não foi atendido. Então assim, às vezes tem uma discrepância, infelizmente, na análise do judiciário.”

Sobre as questões documentais abordadas pela perita, ela afirma, que hoje 60% dos seus trabalhos envolvem a perícia de documentação, investigando assinaturas digitais, reconhecimento facial, tokens, entre outros. Sobre o assunto, a entrevistada conta que houve um caso no Estado de São Paulo, referente um escândalo de merenda escolar, onde a empresa falsificou as licitações de documentos. Portanto, ela aborda que a transparência documental muitas vezes é um desafio para o perito.

Além disso, segundo a perita, a tecnologia se torna um bom aliado ao trabalho dos peritos, cita, a entrevistada:

“Então, hoje tem vários softwares que fazem a leitura do documento, tudo, assim, até de qual foi a máquina que saiu. E aí, também tem software que faz a leitura do documento em si e consegue ver o recorte.”

4.1.5 Cooperação entre os peritos contábeis e as instituições federais

Referente as relações dos peritos contábeis com as instituições federais, a entrevistada aborda, que, o Ministério Público ajuda durante o processo, na análise da transparência no que tange a investigação do caso. Porém, a perita E1 aborda que deveria ter uma maior cooperação por parte de alguns peritos criminais federais com o perito extrajudicial que vai prestar um apoio na investigação das fraudes.

Segundo a visão da entrevistada, o melhor a ser feito é construir uma cooperação mútua entre os peritos federais e o perito extrajudicial, para que haja uma melhor comunicação e explicação do processo.

4.1.6 Percepção da sociedade e do judiciário sobre a importância do perito contábil

Questionada, sobre a visão que a sociedade e o judiciário têm, sobre a importância do perito contábil, a entrevistada sente que o atuante de perícia contábil, deveria ter um

reconhecimento maior diante deles, pois o profissional contribui na desarticulação de crimes de lavagem de dinheiro e condenação dos criminosos. Sobre isso, a entrevistada afirmou:

“Então, acaba que o perito está fazendo todo um trabalho perfeito ali nos bastidores, só que, enfim, para o judiciário, para a sociedade, isso não é visto, não é falado. Mas, assim, quem mais sustenta esse trabalho é muito o perito contábil, né? Que faz todo esse processo.”

4.1.7 Casos de fraudes financeiras

Durante a sua carreira como perita contábil, a entrevistada já teve trabalhos em cima de fraudes financeiras envolvendo funcionários de determinadas empresas. A perita relata, que certa vez, fez um trabalho pericial em um caso fraudulento em uma indústria, sendo o gerente financeiro, responsável pelo desvio de dinheiro.

Segundo a entrevistada, o gerente desta indústria, começou comprando bicicletas de 50 mil reais, depois viajando para o exterior três vezes ao ano e fazendo reformas em sua casa, de modo que esse estilo de vida, não condizia com o seu devido orçamento. A perita afirmou terem levantado nesta perícia, aproximadamente 520 mil reais de desvios por parte do gerente financeiro. Sobre esse tipo de caso, a perita afirma:

“Pode perceber, começa a olhar esses casos que passam até nos jornais. Quando a pessoa está tendo um desvio, ela não aguenta. Ela dá uma bobeira sem querer. Ela deixa um rastro.”

4.1.8 Principais falhas no controle interno

Referente ao controle interno das empresas, a entrevistada afirma que as empresas passam por problemas internos devido a forma de delegar incorreta, engessar os funcionários somente naquela mesma função específica por anos, não mudando a forma dos processos e a falta de investimento em tecnologias para aprimorar os métodos de trabalho. Além disso, a perita acredita que uma vistoria constante nos processos da instituição, é importante para evitar falhas e fraudes.

Segundo a perita, uma “varredura” na empresa é importante para pode desenvolver melhores métodos nos processos internos, com isso, ela afirma:

“Eu acho que toda empresa deveria passar por, na realidade, uma varredura na parte de métodos de desenvolvimento interno, para verificar como está essa questão do controle interno. Porque quem está dentro da empresa não tem o mesmo olhar de quem está de fora. Porque, principal ponto, o funcionário quer o trabalho, ele precisa do salário dele. Então, é difícil ele ver alguma coisa errada que está acontecendo e ir lá falar para o chefe, porque o dono da empresa pode acreditar ou não nele.”

4.1.9 Gestão de Riscos

Sobre a importância da gestão de riscos, a entrevistada citou um caso em que acompanhou de perto, a falha do proprietário com a gestão de riscos da sua indústria. Segundo a Perita, o proprietário não tinha um conhecimento industrial, e em sua vida, tinha apenas o conhecimento agrícola. Com isso, o proprietário acabou envolvendo o seu patrimônio de pessoa física com pessoa jurídica e contratou profissionais que deixaram de cuidar da parte tributária da empresa. Sobre este caso, a perita citou:

“Ficou cinco anos sem pagar o FGTS. Todos os impostos eram parcelados em cima de parcela. Até então, a indústria perdeu credibilidade perante os fornecedores. Não só isso: começaram a se achar, por exemplo, insetos dentro dos produtos que eles faziam. Então, começou a situação de indenização também dos consumidores. Outro erro dele: depois que saíram esses dois que varreram a indústria, ele colocou o filho dele, também agrônomo, para ser o diretor da indústria. Então, toda a credibilidade que eles tinham na agricultura, por falta dessa questão de risco, eles perderam.”

Segundo a Perita, o patrimônio desse proprietário gira em torno de 500 milhões, e por conta da sua falta de gestão de riscos sobre a sua indústria, ele pode chegar a perder, até 490 milhões de reais. Pode-se perceber nesse caso, que uma visão estratégica e precavida de riscos pode salvar uma instituição de uma possível falência.

Portanto, ao longo do capítulo, foi possível de obter mais conhecimento sobre o trabalho do perito contábil, observando as suas características profissionais, os seus desafios, as limitações e a importância da ética e transparência no trabalho deste profissional. O próximo tópico, aponta as considerações finais sobre a pesquisa e os seus levantamentos utilizados.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através desta pesquisa, pode-se perceber a relevância do trabalho do perito contábil no enfrentamento aos crimes financeiros que ocorrem em algumas instituições. A pesquisa teve como objetivo, demonstrar a percepção do profissional diante do processo investigativo das irregularidades e quais são as ações que os peritos contábeis exercem durante o seu trabalho pericial.

De acordo com o levantamento de informações, através da entrevista com a Perita Contábil, constatou-se que é essencial o “olhar minucioso” e a transparência do profissional ao realizar um trabalho investigativo nas demonstrações contábeis e financeiras das entidades, exercendo sua independência, sem ceder a subornos por parte de criminosos. Além disso, como a entrevistada afirmou, é necessária uma maior cooperação entre os peritos extrajudiciais e os peritos criminais federais, para haver uma melhor comunicação e colaboração mútua, com o objetivo de solucionarem os casos de crimes financeiros, de forma mais assertiva.

Diante dos resultados obtidos nesta pesquisa, pode-se evidenciar que a ausência de um bom controle interno e gestão de riscos nas entidades, pode favorecer os crimes de lavagem de dinheiro e dificultar o papel do perito contábil, no que tange a ocultação de documentos por parte das instituições fraudulentas, conforme foi citado pela perita. Embora haja essa falta de transparência por parte destas instituições, é imprescindível o exercício da ética por parte do perito contador perante as autoridades, no caso, o juiz do processo, como abordou a entrevistada.

No que diz respeito ao levantamento de informações sobre os objetos de “varredura” do perito contábil, na investigação do patrimônio de uma entidade, o profissional deve analisar minuciosamente as movimentações financeiras da instituição, verificando a origem e a destinação da aplicação de recursos, analisando venda de imobilizado, relatório de fornecedores, recebimento de empréstimos, depósitos em contas, entre outras formas de análise.

Não apenas, através da opinião da entrevistada, pode-se perceber que o perito contábil ainda não recebe o seu devido reconhecimento com o seu trabalho, por parte da sociedade e das autoridades jurídicas. Essa falta de valorização pode estar ligada ao desconhecimento dos “bastidores” de sua jornada profissional, marcada por muito esforço, análise, competência, ética e transparência.

Pode-se observar que os objetivos propostos por esta pesquisa foram atingidos ao seu decorrer. Além disso, é necessário frisar que para estudos futuros, seria uma alternativa de sugestão, buscar levantamentos de informações que relatam sobre o processo investigativo de

fraudes financeiras e sobre as dificuldades de implementação de um modelo de gestão de riscos, através de peritos criminais federais e profissionais responsáveis pelo controle interno de suas entidades, com o objetivo de contribuir positivamente para uma melhoria dos trabalhos periciais e de transparência nos processos internos das instituições.

REFERÊNCIAS

ARAS, Vladimir; LUZ, Ilana M. **Lavagem de dinheiro**: comentários à Lei n. 9.613/1998. São Paulo: Grupo Almedina, 2023. *E-book*. ISBN 9786556279152. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556279152/>. Acesso em: 15 de set. 2024.

BARBOZA, Jovi. Curso de Perícia Contábil: conceitos e prática. São Paulo: **Editora Dialética**, 2024. Disponível em: https://books.google.com/books?hl=pt-BR&lr=&id=HNswEQAAQBAJ&oi=fnd&pg=PA1&dq=jovi+barboza+pericia+contabil&ots=vK_GhnxvEB&sig=avzGnykI1Yt6gS2MOagRJ6cexaE. Acesso em: 20 jul. 2025.

BANDEIRA, Leonardo dos Santos. Perícia contábil: o desenvolvimento de um conceito. **Pensa Contábil**, Rio de Janeiro, RJ, v. 23, n. 83, p. 40-47, jan./abr. 2022. Disponível em <http://atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/pensarcontabil/article/view/3768/2798>. Acesso em: 20 de Ago. 2024.

BEASLEY, Mark S.; BRANSON, Bruce C. The State of Risk Oversight: an Overview of Enterprise Risk Management Practices. 15. ed. Raleigh: **ERM Initiative**, North Carolina State University; AICPA-CIMA, Jul. 2024. Disponível em: <https://erm.ncsu.edu/wp-content/uploads/sites/41/2024/07/The-State-of-Risk-Oversight-An-Overview-of-ERM-Practices-15th-Edition-FINAL.pdf>. Acesso em: 08 Jul. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998. Dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e dá outras providências. Diário Oficial da União: [s.l.], 4 mar. 1998. Seção 1, p. 1. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9613.html. Acesso em: 15 set. 2024.

CARVALHO NETO, Antônio Alves de. Controle interno essencial à governança e à compliance. Brasília: **Tribunal de Contas da União, 2017**. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/data/files/32/F5/D1/79/4F77F5103B29BAE51A2818A8/Controle%20Interno%20essencial%20%C3%A0%20Governan%C3%A7a%20e%20ao%20Compliance-Ant%C3%B4nio%20Alves%20de%20Carvalho-TCU-Semec.pdf>.

Acesso em: 4 mai. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Norma Brasileira de Contabilidade: NBC PP 01 – Norma Profissional do Perito. Brasília: CFC, 2016. Disponível em: https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2016/02/NBC_PP_01.pdf. Acesso em: 12 set. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas brasileiras de contabilidade: - técnica - 01: Norma Técnica de Perícia Contábil 2016. Disponível em: https://cfc.org.br/wpcontent/uploads/2016/02/NBC_TP_01.pdf. Acesso em: 12 de set. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Cartilha COAF 2019: Perguntas e respostas sobre a aplicação da resolução CFC n.º 1.530/2017 2020. Disponível em:

https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2020/07/Cartilha_COAF2019.pdf. Acesso em: 12 set. 2024.

CREPALDI, Sílvio A. **Manual de perícia Contábil**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2019. *Ebook*. ISBN 9788571440227.

Disponível em: [https://integrada\[minhabiblioteca.com.br/#/books/9788571440227/](https://integrada[minhabiblioteca.com.br/#/books/9788571440227/). Acesso em: 15 de set. 2024.

CREPALDI, Silvio. **Manual de perícia contábil**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2024.

Ebook. ISBN 9788571442320

Disponível em: [https://integrada\[minhabiblioteca.com.br/#/books/9788571442320/](https://integrada[minhabiblioteca.com.br/#/books/9788571442320/). Acesso em: 15 de set. 2024.

CRUMBLEY, D. L.; HEITGER, L. E.; SMITH, G. S. **Forensic and Investigative Accounting**. 7th ed. Chicago: CCH Group, 2015.

Disponível em: [Forensic and Investigative Accounting PDF | PDF | Expert Witness | Damages](https://forensicandinvestigativeaccounting.com/)
Acesso em: 15 de set. 2024.

CUADERNOS DE EDUCACIÓN. Perícia contábil: a atuação do perito criminal contábil frente aos crimes contra a administração pública. Cuadernos de Educación, v. 20, n. 38, p. 360–373, 2024.

Disponível em: <https://ojs.cuadernoseducacion.com/ojs/index.php/ced/article/view/3497/2856>. Acesso em: 20 jul. 2025.

FAÇANHA, M. C.; LIMA, F. A. P.; LUCA, M. M. M.; VASCONCELOS, A. C. Gerenciamento de riscos e gestão de controles internos em empresas brasileiras envolvidas em crimes de corrupção e lavagem de dinheiro. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 17, n. 43, p. 34-50, 2020. Disponível

em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/55893>. Acesso em: 20 de ago. 2024.

FERREIRA, L. F.; ONZI, S. M. D.; RAMALHO, F. E. Eficácia das normas de compliance no Brasil a partir da perspectiva do modelo adotado pelo COAF. **Revista Eletrônica de Estratégia & Negócios**, v. 3, p. 130-152, 2019. Disponível em:

<https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&profile=ehost&scope=site&authtype=crawler&jrnl=19843372&AN=143147026&h=ts8N0v7nsjZXLKYYt0HyJ8o7Svr81uIQY10tIFGY0aROveDwXYFUQxfBl02kSgtk2bD4Smdwv8BP%2Br3WmvkULw%3D%3D&crl=c>

Acesso em: 20 de ago. 2024.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. ISBN 978-85-386-0071-8. Disponível em:

[https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=dRuzRyElzmkC&oi=fnd&pg=PA5&dq=+Gerhardt+e+Silveira+\(2009\)&ots=94Qf-YivHF&sig=nDwXS_vWET--CoV7MwS3vmk3Lx8#v=onepage&q=Gerhardt%20e%20Silveira%20\(2009\)&f=false](https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=dRuzRyElzmkC&oi=fnd&pg=PA5&dq=+Gerhardt+e+Silveira+(2009)&ots=94Qf-YivHF&sig=nDwXS_vWET--CoV7MwS3vmk3Lx8#v=onepage&q=Gerhardt%20e%20Silveira%20(2009)&f=false)

Acesso em: 22 de out. 2024.

GIL, Antônio Carlos. Como classificar as pesquisas. **Como elaborar projetos de pesquisa**, v. 4, n. 1, p. 44-45, 2002. Disponível em:
https://www.academia.edu/download/38881088/como_classificar_pesquisas.pdf Acesso em: 23 de out. 2024

GILMOUR, Paul Michael. Reexamining the anti-money-laundering framework: a legal critique and new approach to combating money laundering. **Journal of Financial Crime**, v. 30, n. 1, p. 35–47, 2023. DOI: 10.1108/JFC-02-2022-0041. Disponível em: https://pure.port.ac.uk/ws/portalfiles/portal/50713584/Reexamining_the_anti_money_laundering_framework_AAM.pdf. Acesso em: 20 jul. 2025.

IMONIANA, J. O.; AQUINO, A. A. Contabilidade Forense e Perícia Contábil: Um Estudo Fenomenográfico. **Revista Organizações em Contexto**, v. 13, n. 26, p. 101-126, 2017. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/46002/contabilidade-forense-e-pericia-contabil--um-estudo-fenomenografico->
Acesso em: 22 de out. 2024.

ISOLAURI, Emilia A.; AMEER, Irfan. Money laundering as a transnational business phenomenon: a systematic review and future agenda. **Critical Perspectives on International Business**, Bradford, v. 19, n. 3, p. 426–468, 2023. DOI: 10.1108/cpoib-10-2021-0088. Disponível em: <https://doi.org/10.1108/cpoib-10-2021-0088>. Acesso em: 20 jul. 2025.

INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS – IIA. **Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF)**. Altamonte Springs: The IIA, 2008. Disponível em: <https://iibrasil.org.br/korbilload/upl/ippf/downloads/normasinternaci-ippf-00000001-02042018191815.pdf> Acesso em 08 de Jul, 2024.

JÚNIOR, I. J.D. N; MIRANDA, P. M. Proposição de técnicas de perícia contábil para a identificação de crimes de lavagem de dinheiro. **Revista Brasileira de Contabilidade**. n.º 186. novembro / dezembro. 2010. Disponível em:
http://www.contadoresforenses.net.br/lista_trabalhos_tec/trabalhos_tec/Proposicao%20de%20tecnicas%20de%20pericia%20contabil%20para%20a%20identificacao%20de%20crimes%20de%20lavagem%20de%20dinheiro.pdf Acesso em: 15 de set. 2024.

LIMA, Hyder Marcelo Araújo; MELO, Fernanda Augusta de Oliveira; REIS, Patrícia Nunes Costa; LIMA, Cristiane Chagas de Souza; OLIVEIRA, Vanderluci Maria de Souza. Controle interno como ferramenta essencial contra erros e fraudes dentro das organizações. In: **SEMINÁRIO DE GESTÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEGeT), 2012**, Resende. Anais [...]. Resende: Associação Educacional Dom Bosco, 2012. Disponível em: <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos12/25416604.pdf> Acesso em: 04 de mai. 2025.

NASCIMENTO, William J. de J. Muller do; SANTOS, Luciandra Maria Leal dos; VASCONCELOS, Oziel Ibernom; SOUZA, Diego Vinicio Bernardino de; ALVES, José Carlos; SERRA, Nelânia Ferreira Lopes, CUNHA, Meg Rocha da. Controle interno como ferramenta de gestão na prevenção e redução de fraudes e erros nas organizações empresariais. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 7, n. 10, p. 99169–99185, out. 2021. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/356626262_CONTROLE_INTERNO_COMO_FERRAMENTA_DE_GESTAO_NA_PREVENCAO_E_REDUCAO_DE_FRAUDES_E_ERROS_NAS_ORGANIZACOES_EMPRESARIAIS. Acesso em: 04 de mai. 2025.

PEREIRA MONTEIRO, R. Análise do sistema de controle interno no Brasil: objetivos, importância e barreiras para sua implantação. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Florianópolis, v. 12, n. 25, p. 159–188, 2015.

Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=76238832008>. Acesso em: 04 mai. 2025.

RIZZO, Maria Balbina M. **Prevenção da lavagem de dinheiro nas organizações** - 2^a Edição. São Paulo: Editora Trevisan, 2016. *E-book*. ISBN 9788599519875. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788599519875/>. Acesso em: 15 de set. 2024.

SANTOS, Maxwel de Jesus; SANTOS, Elza Maria Araújo. **A importância da contabilidade como ferramenta de gestão**. Revista Científica da UFS, v. 8, n. 1, p. 65–78, 2020.

Disponível em: <https://periodicos.ufs.br/rcg/article/view/15244/11816>. Acesso em: 02 de mai. 2025.

SÁ, Antônio Lopes de. **Perícia Contábil**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2019. *E-book*. ISBN 9788597022124.

Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597022124/>. Acesso em: 15 de set. 2024.

SÁ, Antônio Lopes de. **Ética Profissional**. 10^a edição. Rio de Janeiro: Atlas, 2019. *E-book*. pág.127. ISBN9788597021653. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597021653/>. Acesso em: 22 out. 2024.

SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico [livro eletrônico]. 1. ed. São Paulo: **Cortez Editora**, 2013. 1 recurso online (e-PUB). ISBN 978-85-249-2081-3. Disponível em:https://www.ufrb.edu.br/ccaab/images/AEPE/Divulga%C3%A7%C3%A3o/LIVROS/Metodologia_do_Trabalho_Cient%C3%ADfico_-_1%C2%AA_Edi%C3%A7%C3%A7%C3%A3o_-_Antonio_Joaquim_Severino_-_2014.pdf Acesso em 20 de jul. 2025.

SILVA, G. C.; MATIAS, M. A. Perícia contábil: a visão dos contadores mineiros sobre os requisitos necessários, as atribuições e o campo de atuação da área. **Revista Mineira de Contabilidade**. Belo Horizonte, Ano 12, nº 42, p. 28-35 abr./mai./jun. 2011. Disponível em: <https://revista.crcmg.org.br/rmc/article/view/319>. Acesso em: 20 de ago. 2024.

SOUZA, Andrea Brasil e; BAUER, Maristela Mercedes; COLETTI, Luciana. A importância da governança corporativa e do controle interno na área contábil. **Revista Gestão e Desenvolvimento**, Novo Hamburgo, v. 17, n. 1, p. 148–174, jan./abr. 2020. Disponível em: <https://periodicos.feevale.br/seer/index.php/revistagestaoedesenvolvimento/article/view/1723/2490>. Acesso em: 04 de mai. 2025.

WINFIELD, Joanne; ROBERTS, Martin. Forensic Accounting: Time for a Unified Global Approach. **Journal of Forensic Accounting Profession**, [S. l.], v. 3, n. 1, p. 38–56, 2023. DOI: <https://doi.org/10.2478/jfap-2023-0002>. Acesso em: 20 de jul. 2025.